
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XIX - Pouso Alegre - MG - 30 de Abril de 2019 - Edição 522

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO 01/2019

O Prefeito de Pouso Alegre-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICAM ALTERADOS os itens **4.14.**, **4.16.**, **5.14. alínea “f”** e **9.1.2.3.**, conforme abaixo:

4.14.: O candidato poderá concorrer para mais de uma vaga apresentada neste Edital de Concurso Público **desde que para níveis de escolaridade diferentes.**

4.16.: Havendo mais de uma inscrição **para o mesmo nível de escolaridade**, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição **cadastrada no site**, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas para o mesmo nível de escolaridade não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes.

5.14. alínea “f”: requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para mais de um cargo no mesmo nível de escolaridade deste Edital.

9.1.2.3.: Somente será corrigida a Prova de Redação dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (respeitados os critérios de desempate do item 9.1.2.4.), conforme a escala a seguir:

- a) **Professores PII – Educação Artística/Música:** serão corrigidas as redações dos 35 primeiros candidatos;
- b) **Professores PII – Educação Infantil e 1º ao 5º ano:** serão corrigidas as redações dos 300 primeiros candidatos;
- c) **Professor PIII: Ciências, Ensino Religioso, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português:** serão corrigidas as redações dos 50 primeiros candidatos;
- d) **Professor PIII – Educação Física:** serão corrigidas as redações dos 70 primeiros candidatos;
- e) para os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, serão corrigidas as redações de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA SGP Nº 1702/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Vera Lúcia Guerche, matrícula 14262-04, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 04/07/2008 a 03/07/2013 **a partir de 15 de abril de 2019;**

b) Maria Madalena Fagundes, matrícula 15774, auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 11/05/2011 a 10/05/2016 **a partir de 06 de maio de 2019;**

c) Sônia Ferreira de Oliveira Silva, matrícula 14718, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 29/01/2009 a 28/01/2014 **a partir de 02 de maio de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1703/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Isabel Cristina da Rocha, matrícula 20610, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 12/03/2005 a 31/03/2010 **a partir de 06 de maio de 2019;**

b) Anderson Rosa de Andrade, matrícula 15440, Professor PIII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017 **a partir de 22 de abril de 2019;**

c) Jéssica de Almeida Melo, matrícula 16277, Auxiliar de Enfermagem, referência 80, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016 **a partir de 09 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1704/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Jaime Fernando Fonseca, matrícula 17796, Técnico de Som e Luz, NI-I, referência 22, Quadro Permanente, lotada na **Superintendência de Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018 **a partir de 06 de maio de 2019**;

b) José Reis Antônio, matrícula 9808, Auxiliar Administrativo, NI-II, referência 29, do Quadro Permanente, lotado no Departamento da Defesa Social, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 10/04/2010 a 28/12/2015 **a partir de 01 de abril de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrara em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1705/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Daniel Sérgio de Araújo, matrícula 13455, Auxiliar de Enfermagem do Pronto Atendimento São João, referência 84, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/07/2009 a 30/08/2014 **a partir de 15 de maio de 2019**;

b) Armando Luis Brandão, matrícula 16282, Médico Pediatra do Pronto Atendimento, referência 90-01, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2017 **a partir de 20 de maio de 2019**;

c) Romilda Aparecida Andrade de Rezende, matrícula 9471, Auxiliar Administrativo I, NI-I, referência 27, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016 **a partir de 08 de abril de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1706/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Ana Shirley Kimura Fernandes, matrícula 10469-5, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2012 **a partir de 11 de abril de 2019;**

b) Beatriz de Oliveira Montes Campos, matrícula 12635-2, Professor PII, NI-II, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011 **a partir de 15 de abril de 2019;**

c) Deise Márcia da Silva, matrícula 14677-2, Orientador Educacional I, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2014 **a partir de 08 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 10 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1707/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Juliana Cássia Reis, matrícula 15438, Professor PIII, NS-I, referência 91, Quadro Permanente, lotada na **Superintendência de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016 **a partir de 22 de abril de 2019;**

b) Lara Santos Castro Paiva, matrícula 13100, Monitor de Creche, NA-II, referência 09, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 30/10/2011 a 29/10/2016 **a partir de 02 de maio de 2019;**

c) Lilia Maria do Carmo Dias, matrícula 6168, Auxiliar de Secretaria, NI-I, referência 29, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 09/03/1999 a 08/03/2004 **a partir de 06 de maio de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrara em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1708/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Neide de Oliveira Fraga, matrícula 7410, Professor PII, NS-I, referência 91-00, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 30/01/2010 a 29/01/2015 **a partir de 25 de abril de 2019;**

b) Silvania Cristina Pereira, matrícula 7585, Professor PII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 04/04/2010 a 03/04/2015 **a partir de 12 de abril de 2019;**

c) Zilda Moreira Delfino, matrícula 20607-1 (7545-1), Professor PII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **03 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 13/03/1995 a 12/03/2000 **a partir de 22 de abril de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1709/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RE S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13820	ANGELA Mº RODRIGUES ALMEIDA	AUX. DE LABORATÓRIO	19	20	01/02/2011
14852	MARTA MACHADO TEIXEIRA	COZINHEIRA	09	10	18/11/2018
7914	TEREZA HENRIQUE BORGES	GARIS	06	07	08/08/2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1710/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 917/2018, que concedeu Licença Sem Vencimentos (LSV) a servidora a servidora Bruna Mara Silva Mendes, matrícula 16772, Agente Administrativo, NI-III, referência 30, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de abril de 2018. A servidora supracitada retornou ao trabalho em 08/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de abril de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1711/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LSV às servidora abaixo mencionadas:

a) Renata Ferreira dos Santos Nogueira, matrícula 14943-1, Professor PII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 03 de maio de 2019.

b) Elaine Clemente Orlando, matrícula 16296-3, Médico Clínico, NS-II, referência 88-01 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 1712/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art.1º - CONCEDER, ao servidor abaixo, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Marcelo Roberto de Almeida, matrícula 19366, Motorista, NI-I, referência 21, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 21 de março de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 15 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 1713/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) **Aline Galasse**, matrícula 15762, Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento, referência 83, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 09/05/2011 a 08/05/2016 a partir de **01 de junho de 2019**;

b) **Rita Célia Ribeiro Martins**, matrícula 16192, Agente Administrativo, NI-III, referência 31, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017 a partir de **06 de maio de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1714/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) Carolini Inácio Gonçalves Mendes, matrícula 17174, Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento, referência 83, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017 **a partir de 01 de maio de 2019**;

b) Romilda Imaculada Moreira, matrícula 14393, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 02, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 26/08/2013 a 25/08/2018 **a partir de 27 de maio de 2019**;

c) Juliane Larice da Rocha, matrícula 17803, Técnico em Radiologia, NI-II, referência 28, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 meses** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 07/08/2013 a 06/08/2018 **a partir de 15 de julho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1715/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, LSV as servidora abaixo mencionadas:

a) Danielle Parenti Chácara, matrícula 16975-1, Médico Pediatra UBS, NS-II, referência 88-1 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 22 de abril de 2019.

b) Silvana Misael, matrícula 17885-1, Médico Pediatra, NS-II, referência 88-01 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC



PORTARIA SGP Nº 1716/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 67 das disposições transitórias do Decreto Nº 4338/2015 de 11 de Fevereiro de 2015 e de acordo com a Lei 5721/2016:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, a servidora **Ângela Aparecida de Souza**, matrícula **13661-4**, **Supervisor Pedagógico II, NS-II**, referência **91** para ocupar o Cargo em Comissão de **Vice-Diretora VD-II da EM Profª Maria Barbosa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2019, **com opção pelos vencimentos do cargo comissionado**.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Superintendente de Gestão de Pessoas

LSLC



PORTARIA SGP Nº 1717/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo mencionados nas respectivas matrículas:

a) José Carlos Maculan, matrícula 9877-1, Técnico de Enfermagem, NI-III referência 35, Quadro Permanente, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/06/2000 a 31/05/2005 **a partir de 03 de maio de 2019;**

b) Eugênio Fernandes de Magalhães, matrícula 10715-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-04, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 06/01/2013 a 05/01/2018 **a partir de 06 de maio de 2019;**

c) Márcio Salvador da Silva, matrícula 4687-1, Fiscal Sanitarista, NI-II, referência 35, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/04/1991 a 31/03/1996 **a partir de 08 de maio de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC



PORTARIA SGP Nº 1718/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, o senhor **Marcelo de Souza Prudêncio**, para o cargo em comissão de **Supervisor de Esportes –CC3**, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC



PORTARIA SGP Nº 1719/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º- Dispensar, a servidora **Elisana Fernandes Ribeiro do Prado**, matrícula 18259-8, do cargo de **Vice-Diretor, símbolo VD1**, do **EM Sabina de Barros Mendonça**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC



PORTARIA SGP Nº 1720/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE :

Art.1º- Nomear, os senhores abaixo relacionados para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde.

a)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 23 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC



PORTARIA SGP Nº 1721/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor Antônio César Siqueira matrícula 17880, Médico, NS II Nível 88 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 27/09/2013 a 26/09/2018, **a partir de 15 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 1722/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, os senhores abaixo relacionados para ocupar cargo em comissão nas respectivas secretarias.

a) Paulo Roberto Abdala Júnior para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Esportes**, CC3 lotado na Superintendência de Esportes a partir de 01/04/2019;

b) Vivian Narbot Siqueira Coutinho para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Proteção Especial, CC2 lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais a partir de 01/04/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC



PORTARIA SGP Nº 1723/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, os senhores abaixo relacionados para ocupar cargo em comissão nas respectivas secretarias.

a) Jéssica Carolina dos Reis para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial, CC2** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças a partir de 03/04/2019;

b) Luiz Henrique Andrade Duarte para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Esportes, CC2** lotado na Superintendência Municipal de Esportes a partir de 01/04/2019;

c) Thalisson Batamarque Silva para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial, CC2** lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais a partir de 02/04/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº 1724/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, o senhor **Artur Fabiano Barbosa**, matrícula 20772 do cargo em comissão de **Supervisor de Esportes –CC3**, lotado na Superintendência Municipal de Esportes, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de abril de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 053/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Ludmilla Thaís Cabral Silva, para o Cargo em Comissão de Assessora Geral Executiva, símbolo CC-2, a partir de 01/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 054/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM, os servidores: **Ludmilla Thaís Cabral Silva, Juliana Mota Ribeiro, Ana Myriam de Carvalho Rezende Pereira, Carlos Alberto de Andrade e Carolina Juliana de Almeida**, servindo o primeiro como presidente e o segundo como vice-presidente.

Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar todas as modalidades de licitações, atendendo o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do IPREM.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 055/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Maria Fernanda da Cruz Faria, para o Cargo em Comissão de Assessor Previdenciário, símbolo CC-3, a partir de 04/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 04 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 056/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, Poliana de Carvalho OLiva, para o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Cadastros, símbolo CC-3, a partir de 08/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 057/2019

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E A BAIXA DE BENS NO IPREM.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1º Constitui Comissão Especial de Patrimônio para proceder ao levantamento, a avaliação patrimonial e a baixa dos bens móveis do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

Miriam de Cássia Pereira da Silva - Chefe de Seção de Materiais

Patrícia Aparecida de Andrade - Chefe de Seção de Conciliação e Controle

Wellinton da Silveira - Técnico Previdenciário

Art. 3º A Presidência da Comissão será exercida pela servidora **Miriam de Cássia Pereira da Silva.**

Art. 4º Caberá à Comissão Especial de Patrimônio:

I - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Controle Interno e da Diretora Presidente do Instituto;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

II - propor à Chefia a apuração de irregularidades constatadas;

III - relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

IV - regularizar e atualizar os registros dos bens patrimoniais, constantes do inventário anual;

V - emitir carga patrimonial atualizada dos servidores;

VI - Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou que possam como tal ser considerados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência.

Art. 5º Os trabalhos a serem executados pela Comissão deverão estar conclusos até o dia 30 de setembro de 2019, com apresentação de Laudo de Avaliação Patrimonial e relatório circunstanciado indicando a baixa de bens inservíveis, obsoletos e antieconômicos, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Pouso Alegre, 22 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 058/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 à servidora **Aparecida Nascimento Pinto**, portadora do CPF nº 552.235.596-49, matrícula nº 9195, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 06, a partir de 28/03/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 28/03/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 059/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Angela Maria Monteiro Bartell**, matrícula nº 6662, portadora do CPF nº 171.500.606-25, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 060/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Marta Machado Teixeira**, portadora do CPF nº 031.772.366-90, matrícula nº 14852, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 10, a partir de 27/03/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 061/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Ângela Maria Rodrigues Almeida**, portadora do CPF nº 054.073.798-48, matrícula nº 13820, no cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório NA-I TS 20, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 062/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, ao servidor **Benedito Aparecido Otacilio**, portador do CPF nº 339.981.916-15, matrícula nº 564, na função de Guarda Civil Municipal NI-III TS 31, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 063/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Aline Faleiro de Oliveira**, portadora do CPF nº 972.871.726-15, matrícula nº 14.777, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-01, a partir de 27/03/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 064/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Rita Aparecida Vieira**, portadora do CPF nº 551.853.636-49, matrícula nº 18903, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço **NA-I TS 01**, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 065/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Regina Mara Marques**, portadora do CPF nº 586.804.466-53, matrícula nº 12379, no cargo efetivo de Auxiliar de serviço NA-I TS 05, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 066/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 à servidora **Judith Dutra Pereira**, matrícula nº 13746, portadora do CPF nº 648.690.326-00, no cargo de Supervisor Pedagógico II NS-II TS 91-02, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 067/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Cintia Novaes Barbosa**, portadora do CPF nº 089.380.696-05, matrícula nº 14750, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 03, a partir de 28/03/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 28/03/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 068/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **Eneida Martins Batista** - portadora do CPF: 303.102.758-22 na condição de cônjuge do servidor João Generosa Batista - portador do CPF: 655.549.578-20, matrícula 7992, aposentado no cargo efetivo de Gari NA-I ref 03, falecido em 13/10/2018, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 20/02/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 069/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 à servidora **Teresinha Waldene de Souza Rosa**, matrícula nº 7917, portadora do CPF nº 313.748.836-20, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 070/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 à servidora **Tereza Henrique Borges**, portadora do CPF nº 789.168.876-15, matrícula nº 7914, no cargo efetivo de Garis NA-I TS 07, a partir de 27/03/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 27/03/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 071/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo, à servidora **Marta da Fonseca Barbosa**, portadora do CPF nº 671.848.716-34, matrícula nº 13668, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-00, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 072/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 ao servidor **Paulo Gabriel Bento**, matrícula nº 8159, portador do CPF nº 314.314.106-91, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-05, a partir de 02/04/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 073/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG - IPREM, os servidores abaixo relacionados:

Juliana Cristina Megale

Juliana Máris Graciano Parreira

Daniel Ribeiro Vieira

Art. 2º - A comissão ora designada se encarregará de processar todos os atos referentes às avaliações de desempenho individual, nos termos dos artigos 24 § 5º e 28 §§ 5º a 8º do Anexo I da Lei 4643/07 e alterações posteriores e demais normativas pertinentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Pouso Alegre, 24 de abril e 2019.

Fátima Aparecida Belani
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: adm@iprem.mg.gov.br

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 – DISPENSA Nº08/2019**

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. EXP. LTDA., CNPJ: 22.204.648/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE NOBREAK 3000VA/3000W PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.3001.449052 - FICHA: 39. VALOR: R\$ 4.792,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, INCISO IV DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. **DATA: 24/04/2019**. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. FÁTIMA APARECIDA BELANI – DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM.

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

PARTES: IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONTRATANTE, E, ADICIONALMENTE, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DESCRITOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, QUE CONSISTEM EM ASSESSORIA ATUARIAL. VALOR: SEM ÔNUS PARA O INSTITUTO. DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. DATA: 31 DE AGOSTO DE 2018. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE. ALBERTO MAIA VALÉRIO – INTERVENTOR DO IPREM – DECRETO Nº 4886, DE 23 DE ABRIL DE 2018.



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 27, de 8 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.018.571,28 (um milhão, dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.33390390000000000000.1001001	571,28
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390390000000000000.1001001	746.000,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	272.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33190110000000000000.1001001	746.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33190110000000000000.1023000	272.000,00
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2350.33390390000000000000.1001001	571,28

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 8 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 28, de 8 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0001.2002.33390390000000000000.1001001	350.000,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.33390330000000000000.1023000	1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0181.0008.2005.33390300000000000000.1001001	150.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.33390390000000000000.1001001	200.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.33390390000000000000.1023000	1.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 8 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 29, de 14 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.824.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	1.724.000,00
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.12.33350430000000000000.1001001	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33190110000000000000.1023000	1.721.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2141.33390330000000000000.1023000	3.000,00
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2080.33390390000000000000.1001001	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 14 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 30, de 15 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 909.243,18 (novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.33390390000000000000.1001001	906.650,00
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.33390390000000000000.1001001	2.593,18

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.2010.33390300000000000000.1001001	906.650,00
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.2350.33390390000000000000.1001001	2.593,18

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 31, de 15 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6043/2019.

DECRETA:

Art. 1 – Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, com a finalidade de adequação de unidades de atenção básica e unidades de atenção especializada em saúde, com ampliação e reformas.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1580.3449051000000000000.1023000	50.000,00
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1581.3449051000000000000.1023000	93.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.1130.3449051000000000000.1023000	50.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339034000000000000.1023000	93.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 32, de 15 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.33390390000000000000.1001001	108.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0122.0013.2061.33390390000000000000.1001001	108.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 33, de 15 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2030.33390300000000000000.1295006	60.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2021.33390390000000000000.1001001	10.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.1295005	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2030.33390390000000000000.1295006	60.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390390000000000000.1295005	60.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2021.33390300000000000000.1001001	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 34, de 25 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 129.974,77 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0005.2091.33390390000000000000.1001001	1.652,85
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1163.34490510000000000000.1472005	121.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2048.33390390000000000000.1012001	3.500,00
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.33190160000000000000.1001001	3.821,92

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.33190110000000000000.1001001	3.821,92
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.33390390000000000000.1012001	3.500,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.33390390000000000000.1012001	1.652,85
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1164.34490510000000000000.1472005	121.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 35, de 25 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319004000000000000.1012001	240.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319011000000000000.1012001	240.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 36, de 25 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.420,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	37.000,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2144.33390390000000000000.1503060	1.120,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390390000000000000.1503067	6.300,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390360000000000000.1023000	37.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2144.33390300000000000000.1503060	1.120,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2139.33390300000000000000.1503067	6.300,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 37, de 26 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 71.121,98 (setenta um mil, cento e vinte um reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.2096.33390390000000000000.1001001	70.000,00
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	02.013.0004.0122.0001.2106.33190160000000000000.1001001	1.121,98

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2587.33390390000000000000.1001001	70.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0007.2020.33190110000000000000.1001001	1.121,98

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 26 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 38, de 26 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.580.304,38 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1173.3449051000000000000.2001001	3.580.304,38

Art. 2 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso 100 (recursos ordinários) apurado no balanço e saldos bancários do exercício de 2018.

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 26 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 39, de 26 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2021.33390360000000000000.1001001	8.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1163.34490510000000000000.1472005	2.000,00
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390390000000000000.1001001	150.000,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390390000000000000.1023000	14.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2021.33390300000000000000.1001001	8.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1164.34490510000000000000.1472005	2.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.33390340000000000000.1001001	150.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.33390360000000000000.1023000	14.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 26 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 40, de 26 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.1001001	70.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339035000000000000.1001001	70.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 26 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito(a) Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 42, de 29 de março de 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0002.0061.0001.2107.3339091000000000000.2001001	4.700.000,00

Art. 2 - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso 100 (recursos ordinários) apurado no balanço e saldos bancários do exercício de 2018.

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 29 de março de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 43, de 29 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 119.369,38 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais, trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2048.333903900000000000.1012001	12.369,38
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.333903600000000000.1023000	97.000,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.333901400000000000.1023000	7.000,00
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.333903300000000000.1023000	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.333903900000000000.1012001	12.369,38
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.331901100000000000.1023000	97.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.331901100000000000.1023000	7.000,00
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2175.331901100000000000.1023000	3.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 29 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 44, de 29 de março de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.012/2019.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 222.016,80 (duzentos e vinte dois mil, dezesseis reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333904000000000000.1001001	209.051,25
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333904000000000000.1001001	12.965,55

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903900000000000.1001001	209.051,25
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.333903900000000000.1001001	12.965,55

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 29 de março de 2019

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete
CPF: 342.095.146-91

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 532.726.926-49